



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 993 - Terça-feira, 25 de março de 2025

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 065/2025

Concede Adicional por tempo de serviço (quinquênio).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Adicional por tempo de serviço (quinquênio) no importe de 10% (dez por cento), de acordo com o art. 75 da Lei Municipal nº 976/2011, ao Profissional da Educação Básica do Município de Ribas do Rio Pardo abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO A PARTIR DE
1900	NATHALIA FONTEBASSI	03/2025
2476	HELOISA DE SOUZA BIM LULU	03/2025
3550	GABRIELI DIAS RODRIGUES	03/2025
2202	MONIKI EVENY JESUS RODRIGUES PEREIRA	03/2025
935	ANAI LIES MENDES	03/2025
1777	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	03/2025
4513	AMANDA CRISTINA MUNHOZ	03/2025

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 066/2025

Nomeia Gerente de Área de Manutenção de Pontes – Região Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JANDERSON MOREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Manutenção de Pontes – Região Norte**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAI - 1, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 03 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 067/2025**

Exoneração de Servidor.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar o Senhor Natal Domingos dos Santos do cargo de Assessor I**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 03 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 068/2025**

Nomeia Gerente de Área de Estrada Região Sudoeste.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **NATAL DOMINGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Estrada Região Sudoeste**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAI - 1, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 03 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 069/2025**

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a Servidora **Gerlane Aparecida Taveira da Silva** do cargo de Gerente de Área de Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, símbolo DAI - 1, com efeito a contar de 13 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 070/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Eliana Cristina Alfenas** do cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 13 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 071/2025

Nomeia Diretora de Departamento de Receita e Controle.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **BETINA VILAS BOAS DE FREITAS** para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Receita e Controle**, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, Símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 24 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 072/2025**

Atribui Função Gratificada (FG).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir à servidora **RAQUEL DE LIMA SANTOS**, a **Função Gratificada – FG 1**, com representação de 100% (cem por cento), lotada na Secretaria de Gestão de Governo, com efeito a contar de 03 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 073/2025**

Atribui Função Gratificada (FG).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir ao servidor **MATEUS EUSTACHIO VICTALINO**, a **Função Gratificada – FG 1**, com representação de 100% (cem por cento), lotado na Secretaria de Gestão de Governo, com efeito a contar de 03 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 074/2025**

Nomeia Gerente de Área de Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ELIANA CRISTINA ALFENAS** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 1, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 13 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

## **SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

### **RESOLUÇÃO Nº 013/SEGOV/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

#### **TITULAR**

**NOME: MAYSA PAIVA PROVIDELLO**

**MATRÍCULA: 3375**

#### **SUBSTITUTO**

**NOME: NAYR KAROLINE APARECIDA ALVES**

**MATRÍCULA: 6400**

No **Contrato nº 081/2024**, originado do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 045/2023, Objeto: prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato) para atender as necessidades das Secretariais do município de Ribas do Rio Pardo (MS)..

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 4º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

## **SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

### **RESOLUÇÃO Nº 014/SEGOV/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: TALITA ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA**

**MATRÍCULA: 4686**

**SUBSTITUTO**

**NOME: MAYSA PAIVA PROVIDELLO**

**MATRÍCULA: 3375**

No **Contrato nº 301/2023**, originado da Adesão nº 009/2023, Processo Licitatório nº 159/2023, Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao município de ribas do rio pardo.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 4º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

**Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**RESOLUÇÃO Nº 015/SEGOV/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: RUBIA MARIA MELO COELHO**

**MATRÍCULA: 4580**

**SUBSTITUTO**

**NOME: ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA COLLIS**

**MATRÍCULA: 2206**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: VANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS**

**MATRÍCULA: 6407**

**SUBSTITUTO**

**NOME: SERGIO PEREIRA ZANATA**

**MATRÍCULA: 4719**

No **Contrato nº 026/2024**, originado do Dispensa nº 001/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**Roseli Codognatto**

**Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**RESOLUÇÃO Nº 016/SEGOV/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por Roseli Codognatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA COLLIS**

**MATRÍCULA: 2206**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: RUBIA MARIA MELO COELHO**

**MATRÍCULA: 4580**

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 036/2024, Processo Licitatório nº 110/2024, Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**Roseli Codognatto**

**Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

### **SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

#### **RESOLUÇÃO Nº 032/SAS/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: Mariana Matos dos Santos**

**MATRÍCULA: 6413**

**SUBSTITUTO**

**NOME: Francieli Keisy Martins**

**MATRÍCULA: 6426**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: Jones Rodrigues dos Santos**

**MATRÍCULA: 6078**

**SUBSTITUTO**

**NOME: Jhonny Silva Ramos**

**MATRÍCULA: 6093**

No Ata de registro de preço nº 043/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, Objeto Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 21 de janeiro 2025 do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**Eliane da Silva Moura Rocha**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

### RESOLUÇÃO Nº 33/SAS/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por **Eliane da Silva Moura Rocha**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

#### TITULAR

**NOME: FRANCIELI KEISY MARTINS**

**MATRÍCULA: 6426**

#### SUBSTITUTO

**NOME: MYLENNE PASSOS MOUREIRA**

**MATRÍCULA: 6262**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

#### TITULAR

**NOME: FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO**

**MATRÍCULA: 4075-01**

#### SUBSTITUTO

**NOME: LUCY MESTRE DE OLIVEIRA**

**MATRÍCULA: 796-1**

No(s) empenho(s), originado(s) do **Pregão Eletrônica nº 036/2024, Processo Licitatório nº 110/2024**, Objeto: **Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios.**

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2025.

**Eliane da Silva Moura Rocha**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## **SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo** **RESOLUÇÃO Nº 38/SEMP/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

### **TITULAR**

**NOME:** Carlos Roberto Dutra

**MATRÍCULA:** 6401-1

### **SUBSTITUTO**

**NOME:** Rodrigo Carlos

**MATRÍCULA:** 4152-1

No **Contrato nº 100/2022**, originado do Pregão Presencial nº 065/2022, Processo nº 132/2022, Objeto: Contratação de empresa na instalação, desinstalação, manutenção e reposição de peças de aparelho de ar condicionado, visando atender as necessidades dos órgãos requisitantes da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS., de conformidade com o anexo do contrato.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 4º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2025.

**Luiz Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Empreendedorismo

**SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo**  
**RESOLUÇÃO Nº 39/SEMP/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Marcelo Angelo da Maia Cunha

**MATRÍCULA:** 3928-1

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Carlos Roberto Dutra

**MATRÍCULA:** 6401-1

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Tereza de Jesus Souza

**MATRÍCULA:** 292-1

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Rodrigo Carlos

**MATRÍCULA:** 4152-1

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Licitatório nº 111/2024, Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas de Alimentos.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de janeiro de 2025.

**Luiz Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Empreendedorismo

### SED - Secretaria Municipal de Educação

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**  
Secretário Municipal de Educação

**ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA**  
Auxiliar de Serviços Gerais  
CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal

### SED - Secretaria Municipal de Educação

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** CLAAUDIA APARECIDA FLORES RIOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**CLAUDIA PARECIDA FLORES RIOS**

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### **SED - Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** DAIANE ALEXANDRE

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**DAIANE ALEXANDRE**

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### SED - Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** EMILI KAUANNI XIMENS DOS SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**EMILI KAUANNI XIMENES DOS SANTOS**

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### SED - Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** LUZINETE ALEGRE BENITES

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**LUZINETE ALEGRE BENITES**

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### **SED - Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** MAIARA SANTANA DOS SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**MAIARA SANTANA DOS SANTOS**

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### **SED - Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 011/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DE MORAES

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de COZINHEIRA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**  
Secretário Municipal de Educação

**MARIA APARECIDA DE MORAES**  
Auxiliar de Serviços Gerais  
CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal

#### SED - Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** MARLENE SOARES

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

**Secretário Municipal de Educação**

**MARLENE SOARES**

**Auxiliar de Serviços Gerais**

**CONTRATADO**

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**Prefeito Municipal**

### **SED - Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** ADRIANA LIMA DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de COZINHEIRA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

**Secretário Municipal de Educação**

**ADRIANA LIMA DA SILVA**

**Auxiliar de Serviços Gerais**

**CONTRATADO**

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**Prefeito Municipal**

### **SED - Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** FABIA APARECIDA DE OLIVEIRA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de COZINHEIRA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**  
Secretário Municipal de Educação

**FABIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Auxiliar de Serviços Gerais  
CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal

#### SED - Secretaria Municipal de Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 015/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** MARIA AUXILIADORA GARCIA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de COZINHEIRA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**  
Secretário Municipal de Educação

**MARIA AUXILIADORA GARCIA**  
CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** NEILSA NUNES DE ARAUJO ALBUQUERQUE

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de COZINHEIRA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**NEILSA NUNES DE ARAUJO ALBUQUERQUE**

CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** SIRENE DA SILVA ALMEIDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**SIRENE DA SILVA ALMEIDA**

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### SED - Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** SONIA PACHECO PINTO DOS SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de COZINHEIRA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

**JOSE RENATO DE MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**SONIA PACHECO PINTO DOS SANTOS**

CONTRATADO

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

Prefeito Municipal

### SED - Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 014/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** VERA LUCIA MARCELINO PINTO

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de COZINHEIRA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSE RENATO DE MOURA COLLIS  
Secretário Municipal de Educação

VERA LUCIA MARCELINO PINTO  
CONTRATADO

ROBERSON LUIZ MOUREIRA  
Prefeito Municipal

#### SED - Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**CONTRATADO:** ELIANE MOREIRA DE SOUZA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 11 de março de 2025 até 10 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 11/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSE RENATO DE MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

ELIANE MOREIRA DE SOUZA

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

### SED - Secretaria Municipal de Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 017/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: NAYARA PITTA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,  
no qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O CONTRATADO receberá mensalmente, que em regra serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 12 de março de 2025 até 11 de março de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0011.2.123, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

**DATA DO CONTRATO:** 12/03/2025.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSE RENATO DE MOURA COLLIS

Secretário Municipal de Educação

NAYARA PITTA

Auxiliar de Serviços Gerais

CONTRATADO

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

### SED - Secretaria Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 056/SED/2025

Em 24 de Março de 2025.

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) em aulas excedentes, nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº010/SED/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) em aulas excedentes, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

José Renato Moura Collis  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº009/2025

Homologo  
Em /03/2025

Prefeito Municipal

#### Anexo Único da Resolução N.º 056/SED/2025

Professor Substituto	Nível	Classe	Motivo	Período	Escola	H/A
Carlos Eduardo F. Dasmasceno	III	A	Abertura de Sala	17/03/2025 16/12/2025	a EM Iracy S. Almeida	04h/a
Jorge Luis M. Loureiro	III	A	Abertura de Sala	14/03/2025 22/12/2025	a EM Mareide M. Lima	03h/a
Jussara M. Paniago	III	A	Abertura de Sala	17/03/2025 16/12/2025	a EM Iracy S. Almeida	24h/a
Leticia de O. Rosseto	III	A	Abertura de Sala	17/03/2025 16/12/2025	a EM Iracy S. Almeida	04h/a
Luciene Pereira Tavares	I	A	Elenice S. Gonçalves/Ates.Méd.	A. 21/03/2025 15/05/2025	a EMEI Ivone Abes	24h/a

#### SED - Secretaria Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 055/SED/2025

Em 24 de Março de 2025.

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e no Edital Nº003/SED/2025 de 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

José Renato Moura Collis  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº009/2025

Homologo  
Em /03/2025

Prefeito Municipal

**Anexo Único da Resolução N.º 055/SED/2025**

<b>Professor Substituto</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Motivo</b>	<b>Período</b>	<b>Escola</b>	<b>H/A</b>
Andreia dos Santos Luiz	III	A	EJA	14/03/2025 22/12/2025	a EM Mareide M. Lima	09h/a
Cristina Aparecida R. Sodré	III	A	Bruna C.C.S.Queiroz/Ates.Méd.	17/03/2025 05/05/2025	a EM Alcindo V. Ferreira	24h/a
Erinéia Camargo Neves	III	A	EJA	14/03/2025 22/12/2025	a EM Mareide M. Lima	06h/a
Izabel Dalmes A. Maldonado	III	A	Subst./Tânia E. Loiola	20/03/2025 22/12/2025	a EM Iracy da S. Almeida	24h/a
Joelton Ferreira de Abreu	III	A	EJA	14/03/2025 22/12/2025	a EM Mareide M. Lima	03h/a
Merabi dos Santos P. Rios	III	A	Extensão Bálsamo	14/03/2025 16/12/2025	a EM Usina Mimoso-Polo	12h/a
Renata Fagundes	III	A	EJA	14/03/2025 22/12/2025	a EM Mareide M. Lima	12h/a
Rita Elaine de Paula	III	A	EJA	14/03/2025 22/12/2025	a EM Mareide M. Lima	06h/a
Rosane Ribeiro de Andrade	III	A	EJA/Bálsamo	13/03/2025 16/12/2025	a EM Usina Mimoso-Polo	24h/a
Samara Moura de Araújo	III	A	Projeto	17/03/2025 16/12/2025	a EM São Sebastião	24h/a
Silvania Aparecida T. Ferreira	III	A	Projeto	20/03/2025 16/12/2025	a EM Mareide M. Lima	13h/a

Valdirene Bonato	III	A	EJA	14/03/2025 22/12/2025	a	EM Mareide M. Lima	03h/a
------------------	-----	---	-----	--------------------------	---	--------------------	-------

## SED - Secretaria Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 054/SED/2025

Em 24 de Março de 2025.

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Silmara Helena Vieira de S. Siqueira; Classe A, Nível III, 24h/a no período de 06/03/2025 a 22/12/2025, na EM Iracy da Silva Almeida, a partir de 14/03/2025.
- Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A, Nível III, 13h/a, no período de 06/02/2025 a 22/12/2025, na EM Mareide M. de Lima, partir de 18/03/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de Março de 2025.

José Renato Moura Collis  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº009/2025

Homologo

Em /03/2025

Prefeito Municipal

## SED - Secretaria Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 058/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Valdeir Bonato

**MATRÍCULA:** nº 1402

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Sandra Regina Ferreira

**MATRÍCULA:** nº 1011

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Karine Lorentz da Silva

**MATRÍCULA:** nº 2433

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Suelen Machado de Oliveira

**MATRÍCULA:** nº 4000

No PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**José Renato Moura Collis**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 057/SED/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Sandra Regina Ferreira

**MATRÍCULA:** nº 1011

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Valdeir Bonato

**MATRÍCULA:** nº 1402

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Suelen Machado de Oliveira

**MATRÍCULA:** nº 4000

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Thiago Santiago Barbosa

**MATRÍCULA:** nº 6117

No **Contrato nº 076/2025**, ADESÃO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares e tênis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**José Renato Moura Collis**  
**Secretário Municipal de Educação**

**SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**BOLETIM DE CAIXA FMMA2**

**FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE**

26.911.407/0001-64 Exercício: 2025  
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE CAIXA Nº 3 DO DIA 28/02/2025

Página 1

## **Boletim Analítico da Receita**

Ficha	Receita	Nome	Valor
174	1321.01.0.1.00.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	6.941,30
		Arrecadação do dia:	6.941,30
		Orçamentária:	0,00
		Extra Orçamentária:	0,00
		Total Arrecadado:	6.941,30
		Saldo Anterior:	938.434,55
		Total Geral:	945.375,85

**Boletim de Caixa e Bancos**

Bco	Conta	Recur	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
001	020010000.B - PMRRP / FMMA / 6.882-9		933.196,58	6.902,55	0,00	940.099,13
001	19501	SUPRIMENTO DE FUNDOS FMMA - 19.501-4	5.237,97	38,75	0,00	5.276,72
			938.434,55	6.941,30	0,00	945.375,85

Ribas do Rio Pardo, 28 de FEVEREIRO de 2025

## FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

26.911.407/0001-64 Exercício: 2025  
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

**BOLETIM DE CAIXA Nº 3 DO DIA 28/02/2025**

Página 2

### Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	938.434,55
+ Receita Arrecadada no dia:	6.941,30
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
<b>+ Saldo Atual:</b>	<b>945.375,85</b>

**SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**BOLETIM DE CAIXA FMMA**

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

26.911.407/0001-64 Exercício: 2025  
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

**BOLETIM DE CAIXA Nº 2 DO DIA 31/01/2025**

Página 1

**Boletim Analítico da Receita**

Ficha	Receita	Nome	Valor
174	1321.01.0.1.00.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	6.880,47
		Arrecadação do dia:	6.880,47
		Orçamentária:	6.880,47
		Extra Orçamentária:	0,00
		Total Arrecadado:	6.880,47
		Saldo Anterior:	931.554,08
		Total Geral:	938.434,55

**Boletim de Caixa e Bancos**

Bco	Conta	Recur	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
001	020010000.B - PMRRP / FMMA / 6.882-9		926.354,51	6.842,07	0,00	933.196,58
001	19501	SUPRIMENTO DE FUNDOS FMMA - 19.501-4	5.199,57	38,40	0,00	5.237,97
			931.554,08	6.880,47	0,00	938.434,55

Ribas do Rio Pardo, 31 de JANEIRO de 2025

## FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

26.911.407/0001-64 Exercício: 2025  
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

**BOLETIM DE CAIXA Nº 2 DO DIA 31/01/2025**

Página 2

### Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	931.554,08
+ Receita Arrecadada no dia:	6.880,47
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
<b>+ Saldo Atual:</b>	<b>938.434,55</b>

## SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### RESOLUÇÃO Nº 11/SEFIP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nesse ato representado por Ivo Souza dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

#### TITULAR

**NOME:** Nadja de Lima Matias

**MATRÍCULA:** 4450-1

#### SUBSTITUTO

**NOME:** Emíliano Barbosa Dias

**MATRÍCULA:** 4723-2

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

#### TITULAR

**NOME:** Genésio Camargo Fontebassi

**MATRÍCULA:** 36-1

#### SUBSTITUTO

**NOME:** Luana Stefany Pinto de Brito

**MATRÍCULA:** 3872-2

No **Contrato nº 075/2025**, originado da Inexigibilidade nº 008/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à implantação de sistemas digitais de informações geográficas, levantamento de preços de terras e atualização cadastral de imóveis rurais, com foco na gestão tributária municipal, a serem executados junto à Secretaria de Finanças do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de Março de 2025.

Ivo Souza dos Santos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

## SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

### RESOLUÇÃO Nº 41/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

#### TITULAR

**NOME:** Ana Carolina Morais Teixeira

**MATRÍCULA:** 4505-2

#### SUBSTITUTO

**NOME:** Everton Freitas Mathias

**MATRÍCULA:** 1660-1

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

#### TITULAR

**NOME:** Lucas Maciel de Araujo

**MATRÍCULA:** 4511-1

#### SUBSTITUTO

**NOME:** Hugo Teles Garcia

**MATRÍCULA:** 4609-2

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 036/2024, Processo Licitatório nº 110/2024, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de janeiro de 2025.

**CHARLIN CASTRO CAMILO**  
Secretaria de Esporte e Turismo

**RESOLUÇÃO Nº 054/SEINFRA/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** CRISTINA PAULA RODRIGUES

**MATRÍCULA:** 2263

**SUBSTITUTO**

**NOME:** ODIR ANTONIO NIMER LEITE

**MATRÍCULA:** 6396

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES

**MATRÍCULA:** 4272

**SUBSTITUTO**

**NOME:** TEOFILO GARCIA DE OLIVEIRA

**MATRÍCULA:** 1688-1

No Contrato nº 058/2025, originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, Processo Licitatório 160/2023, Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**Jeferson Sandro Machado**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** CRISTINA PAULA RODRIGUES

**MATRÍCULA:** 2263

**SUBSTITUTO**

**NOME:** ODIR ANTONIO NIMER LEITE

**MATRÍCULA:** 6396

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES

**MATRÍCULA:** 4272

**SUBSTITUTO**

**NOME:** TEOFILO GARCIA DE OLIVEIRA

**MATRÍCULA:** 1688-1

No(s) empenho(s), originado(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024, Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**Jeferson Sandro Machado**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 39/SESAU/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Rafael Araujo Dos Santos

**MATRÍCULA:** 6419

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Dianne Guedes Pereira Higa

**MATRÍCULA:** 6232

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Marcelo Dos Santos

**MATRÍCULA:** 4016

**SUBSTITUTO**

**NOME:** João Aparecido Dantas Junior

**MATRÍCULA:** 6481

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 036/2024, Processo Licitatório nº 110/2024, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 38/ SESAU/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME:** Dianne Guedes Pereira Higa

**MATRÍCULA:** 6232

**SUBSTITUTO**

**NOME:** Rafael Araujo dos Santos

**MATRÍCULA:** 6419

No Contrato nº154/2021, originado da adesão nº05/2021, Processo Licitatório nº124/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos os equipamentos novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS,

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 4º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data de 20 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Gerência de Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO 057/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA C.R.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha**, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 11.887,34 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	1201 - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Unidade Orçamentária	02.12 - Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Funcional	213.691.005 – Desenvolvimento Econômico/ Emprego e Renda
Categ. Econ.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	426
Fonte	1.500.0000

**DATA DO CONTRATO:** 19 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2025

**ASSINAM: LUIZ ANTONIO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EDSON BARBOSA VIANA, REPRESENTANTE LEGAL.**

Camila Matoso Ramos  
Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO 058/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA C.R.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha**, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 797,82 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Unidade Orçamentária	021401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Funcional	15.451.006.2014.000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras
Categ. Econ.	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha	485
Fonte de Recurso	1500

**DATA DO CONTRATO:** 19 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2025

**ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E EDSON BARBOSA VIANA, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Camila Matoso Ramos**  
Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO 059/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA C.R.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha**, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.102,88 (um mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	0213 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade Orçamentária	021301 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Funcional	27.812.0007 – Promoção a vida
Categ. Econ.	2.188 – Manutenção das ações da Sec. Da Juventude, esporte e lazer
Ficha	456
Fonte de Recurso	1.500,000

**DATA DO CONTRATO:** 19 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2025

**ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E EDSON BARBOSA VIANA, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Camila Matoso Ramos**

**Gerência de Contratos**

### **Gerência de Contratos**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 060/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA C.R.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha**, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 12.120,24 (doze mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.244.000-9 – Proteção e Inclusão
Projeto / Atividade	2071 – Gestão da Proteção Social Básica – CRAS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	337

**DATA DO CONTRATO:** 19 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2025

**ASSINAM: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDSON BARBOSA VIANA, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Camila Matoso Ramos**  
Gerência de Contratos

## Gerência de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO 061/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA C.R.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha**, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 27.305,00 (vinte e sete mil trezentos e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de **6 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2103 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	83
Fonte	1.500.1001

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.365.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2101 – Manutenção das Ações da Educação Infantil – Creche
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	125
Fonte	1.500.1001

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	14-501 – Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto / Atividade	2102 – Manutenção das Ações da Educação Infantil – Pré Escola
Natureza da Despesa	33.90.30.00
Ficha	136
Fonte	1.500.1001

**DATA DO CONTRATO:** 19 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2025

**ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDSON BARBOSA VIANA, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Camila Matoso Ramos**  
Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**

**PROCESSO Nº 039/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA AMILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativas e Parecer Jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- I – Prorrogação do Prazo e Vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/02/2025** e terminará em **28/02/2026**.

**DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 112.400,00 (Cento e doze mil e quatrocentos reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	601 – Fundo municipal de Saúde
Projeto Atividade	2084 – Manutenção das Ações da atenção Primária
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha	233
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	240

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 28 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2025.

**ASSINAM:** **TIAGO NOSSA FRIOSI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **AMILTON RODRIGUES DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa  
Gerência de Contratos

**Gerência de Licitações**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**  
**EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES:** 31/03/2025

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h30min do dia 25/03/2025

**FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 31/03/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09h00min às 15h00min do dia 31/03/2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

**LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Consultório e Compressor Odontológico para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas de Ribas do Rio Pardo/MS.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Estima-se o valor total máximo de R\$ 61.072,00 (sessenta e um mil e setenta e dois reais).

Registro de Preços	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	EMPENHO	POR ITEM	NÃO

**DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparéncia, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: 0800 808 1175, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de março de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
Agente de Contratação

**Gerência de Licitações**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- RIBAS DO RIO PARDO-MS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, Processo Administrativo nº 119/2024 finalizado sexta-feira, 21 de março de 2025 às 14:13, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Pães, Sanduiches, Bolos, Salgados, Roscas, Sucos e Refrigerantes.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (54167555000151) com os lotes: 9, 17 e 22 no valor total de R\$ 136.720,25 (cento e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). COSTA & SILVA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA (28111315000125) com o lote: 8 no valor total de R\$ 17.344,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta e quatro reais). PADARIA E LANCHONETE NOVA OPCAO LTDA (55557475000175) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 23, 24 e 25 no valor total de R\$ 566.431,96 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). UILLIAN MARQUES DA SILVA (27560148000137) com os lotes: 12, 13, 14, 18 e 19 no valor total de R\$ 58.512,50 (cinquenta e oito mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). DONIZETE GONCALVES (17507165000157) com os lotes: 4 e 26 no valor total de R\$ 135.158,65 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

RIBAS DO RIO PARDO (MS), 24 de março de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
 Pregoeiro

**Gerência de Licitações**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades do Município. Os serviços incluem suporte técnico na escrituração contábil, acompanhamento das execuções orçamentária e financeira, análise e validação de documentos contábeis, orientação sobre normas fiscais e prestação de contas junto aos órgãos de controle externo, em conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis ao setor público.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Ivo Souza dos Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **MKJ ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA – EPP**, com sede na Rua da Paz, nº 476, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 18.180.813/0001-76.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades do Município. Os serviços incluem suporte técnico na escrituração contábil, acompanhamento das execuções orçamentária e financeira, análise e validação de documentos contábeis, orientação sobre normas fiscais e prestação de contas junto aos órgãos de controle externo, em conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis ao setor público.	Mês	12	25.000,00	300.000,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00</b>					

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de março de 2025.

Ivo Souza dos Santos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP)

## Gerência de Licitações

### AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados para assessoramento e consultoria jurídica estratégica ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Os serviços incluem a análise e acompanhamento de processos administrativos e judiciais, defesa dos interesses municipais perante os Tribunais de Contas e órgãos de controle externo.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Rodrigo dos Santos, Chefe de Gabinete, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, com sede na Rua Manoel Inácio de Souza, nº 1543, Casa 01, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.785/0001-35.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados para assessoramento e consultoria jurídica estratégica ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Os serviços incluem a análise e acompanhamento de processos administrativos e judiciais, defesa dos interesses municipais perante os Tribunais de Contas e órgãos de controle externo.	Mês	12	20.000,00	240.000,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00</b>					

Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de março de 2025.

Rodrigo dos Santos

Chefe de Gabinete

## AVISOS



# PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H

## MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FREnte A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FREnte AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FREnte A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67) 3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FREnte A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FREnte AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FREnte A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67) 3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FREnte A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FREnte AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FREnte A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67) 3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FREnte A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FREnte AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67) 99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FREnte AO CENTER RIBAS.	(67) 99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FREnte A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67) 99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67) 99836-1107